



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.415, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e suas alterações; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial; a Portaria nº 1.375, de 8 de agosto de 2023; o e-mail enviado pelo docente Carmelindo Rodrigues da Silva ao Gabinete da Reitoria, em 14 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Banca de Heteroidentificação para realização de trabalho no âmbito da Ufersa, assim constituída:

I - INTEGRANTES TITULARES

- a) Luiz Gomes da Silva Filho (Presidente);
- b) Gilberliane Mayara Andrade Melo;
- c) Jeferson Santos Teixeira da Silva;
- d) Ana Maria Pereira Aires; e
- e) Tania Luna Laura.

II - INTEGRANTES SUPLENTEs

- a) Divoene Pereira Cruz;
- b) Luana dos Santos Nogueira Freitas;
- c) Cicera Lyndiane Ferreira Lima; e
- d) Luiz Carlos Aires de Macedo.

Art. 2º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Banca de Heteroidentificação deverá encaminhar o relatório conclusivo dos trabalhos, ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA